

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	SASF SÃO RAFAEL
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA E PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF
EDITAL	COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0002499-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	125/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Andrea Paula Pereira Trigo
RF DO GESTOR DA PARCERIA	847.585-7
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/01/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/05/2025 à 30/04/2026 - 9ª-10ª Parcial / 3ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 28/04/2021, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

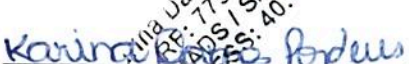
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral – 9ª-10ª Parcial ou / 3ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 10/09/2026


 Karina Damás Pordeus
 CPF: 179.374.0-0
 MADS / SAS SM
 RF: 40.494
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Rosana Dura Silveiro
 Assessor II
 SAS São Mateus
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


 Moacyr Yassuo Uehara
 RF 587.988.1
 SMADS/SAS SM
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação